

DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSOS E CONTRARRAZÕES – COMISSÃO DE SELEÇÃO (SÍTIO)

(Encaminhar para SMADS – Imprensa)

PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0008334-6

SAS – Penha

EDITAL nº: 143/SMADS/2021

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV- MODALIDADE CCA

CAPACIDADE:120

Após análise do recurso interposto pela Associação Beneficente Irmã Idelfranca e da contrarrazão recebida Assistência Social Lar Ditoso, considerando as seguintes ponderações: A OSC Irmã Idelfranca apresentou recurso contra a decisão da comissão de Seleção que julgou a pontuação incorreta referente ao Critério relativos à experiência da OSC na Proteção Básica. Argumenta que o Lar Ditoso não poderia ter alcançado 16 pontos, tendo em vista que os critérios não são cumulativos. Porém vale ressaltar, que em critérios de atuação no território especificamente na tipologia da Modalidade CCA, o Lar Ditoso trás 10 anos de experiência na Proteção Básica específica da mesma modalidade do Edital. Em se tratando ser um dos critérios desempate a OSC ter atuado ou atuar na tipologia do referido Edital, fato estabelecido pela IN 03/SMADS/2018 no que se refere ao julgamento das propostas. Manifestamos que a Comissão de Seleção utilizou os mesmos critérios para avaliação de todas as 05 propostas recebidas, e deliberamos conforme orientação descrita no Art. 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 onde consta: “Art. 24 – Encerrada a sessão pública ou o prazo para realização de diligências previsto no artigo anterior, caso se faça necessário, a Comissão de Seleção terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para julgamento das propostas. Em que pese, que Idelfranca tenha experiência no serviço da Especial e no território, há de se considerar no critério de terem serviços como SAICA; O Lar Ditoso atuou no território da Penha no bairro Arthur Alvim teve parceria com a Proteção Básica por 10 anos modalidade -CCA, mantendo o vínculo com as famílias e as crianças. Concluindo, pelo demonstrado acima, tecnicamente não é possível reconsiderar a decisão que consta no Parecer Técnico Conclusivo e listagem classificatória, sendo assim, julgamos MANTIDA a classificação publicada, mantemos a mesma posição, pois a questão da pontuação altera devido ao critério de desempate o Lar Ditoso de acordo com a IN3, permanecendo classificado em primeiro **RECONSIDERADO** o parecer exarado:

- ficando alterados os graus de adequações das propostas e/ou a classificação publicada como segue:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	16	59.947.465/0001-05	ASSISTENCIA SOCIAL LAR DITOSO
2ª	14	02.537.887/0001-87	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFANCA
3ª			
4ª			
5ª			
6ª			
7ª			
8ª			

São Paulo, 13 de Dezembro de 2021

Elen Karin do Nascimento

RF:850.973-5

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Anderson dos Santos da Silva

RF: 858.870-8

Titular da Comissão de Seleção

Victor Vicente de Albuquerque

RF: 504.240.2

Titular da Comissão de Seleção